



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) Nome da autoridade competente: Andrey Rosenthal Schlee Número da matrícula: 1100793 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e Portaria nº 1.649 publicada no Diário Oficial da União, 15 de fevereiro de 2023, página 2, seção 2.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343026/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343026/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UNB) Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves Número matrícula: 1017756 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB). Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, edição extra, seção 2, página 1.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UNB) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UNB)</p>
<p>3. OBJETO</p> <p>Avaliação, revisão e complementação da abordagem metodológica desenvolvida para a elaboração de normas de preservação do Iphan, denominada "Matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área Tombada e Área de Entorno".</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>META 1 - Avaliação de casos concluídos ou em andamento que utilizaram a matriz de referência: 5 cidades. 1.1 - Análise e avaliação da aplicação da abordagem metodológica da matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos nas cidades de Manaus (AM), Serro (MG), Petrópolis (RJ), Natal (RN) e Salvador (BA).</p> <p>META 2 - Avaliação de experiências relevantes de normatização de áreas de entorno de bens tombados em contextos urbanos: 6 experiências. 2.1 Análise e avaliação de experiências de normatização de áreas de entorno de bens tombados em contextos urbanos nas seguintes localidades: Barra (Salvador-BA), Serra do Curral (Belo Horizonte-MG), Joinville (SC), Florianópolis (SC), Entorno de Natal (RN) e Conjunto da Luz (São Paulo-SP).</p> <p>META 3 - Matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área Tombada. 3.1 Revisão e consolidação da Matriz de referência para normatização de Bens tombados em contextos urbanos – Área Tombada.</p> <p>META 4 - Matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área de Entorno. 4.1 Revisão e consolidação da matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área de Entorno.</p> <p>META 5 – Caderno técnico de normas de preservação do Iphan. Versão Preliminar. 5.1 Elaboração do conteúdo do caderno técnico de normas de preservação do Iphan.</p> <p>META 6 – Caderno técnico de normas de preservação do Iphan. Versão Final. 6.1 Revisão e finalização do conteúdo do caderno técnico de normas de preservação do Iphan.</p> <p>META 7 – Publicação digital do caderno técnico de orientação para elaboração de normas de preservação do Iphan. 7.1 Edição, diagramação, revisão e aprovação do caderno técnico de orientação para elaboração de normas de preservação do Iphan. 7.2. Consolidação de artigo científico analisando a experiência. 7.3. Realização de seminário de apresentação dos resultados da pesquisa e debates sobre o tema, aberto à comunidade.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>Esta parceria é motivada da justaposição de interesses compartilhados entre a FAU/UnB e o DEPAM/IPHAN na preservação do patrimônio cultural urbano brasileiro, em particular na ampliação do alcance e no aprimoramento dos instrumentos de conservação urbana. A cooperação entre as instituições prevê o suporte financeiro para a realização da pesquisa, que oportuniza o desenvolvimento do potencial acadêmico da UnB, fortalecendo as atividades de pesquisa e a aplicação do conhecimento científico. Para o Iphan, é de extrema importância a definição de uma Matriz de Referência com a metodologia e o conteúdo orientador da atuação da Instituição nos processos de elaboração de Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos e as respectivas áreas de entorno. A expertise da FAU/UnB, que atuará em conjunto com o LUP/DAU/UFPE, nas reflexões e pesquisas sobre as temáticas, além de seus papéis nas formações acadêmica e profissional das novas gerações de especialistas que irão atuar diretamente na preservação das cidades brasileiras, permitirão contribuições importantes à consolidação da proposta metodológica do Iphan.</p>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	AVALIAÇÃO DE CASOS CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO QUE UTILIZARAM A MATRIZ DE REFERÊNCIA: 5 CIDADES.						
Etapa	1.1 - Análise e avaliação da aplicação da abordagem metodológica da matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos nas cidades de Manaus (AM), Serro (MG), Petrópolis (RJ), Natal (RN) e Salvador (BA).	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Outubro/2023	Maio/2024
Produto	Relatório Técnico						
Meta 2	AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS RELEVANTES DE NORMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ENTORNO DE BENS TOMBADOS EM CONTEXTOS URBANOS: 6 EXPERIÊNCIAS.						
Etapa	2.1 Análise e avaliação de experiências de normatização de áreas de entorno de bens tombados em contextos urbanos nas seguintes localidades: Barra (Salvador-BA), Serra do Curral (Belo Horizonte-MG), Joinville (SC), Florianópolis (SC), Entorno de Natal (RN) e Conjunto da Luz (São Paulo-SP).	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Dezembro/2023	Maio/2024
Produto	Relatório Técnico						
Meta 3	MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMATIZAÇÃO DE BENS TOMBADOS EM CONTEXTOS URBANOS – ÁREA TOMBADA.						
Etapa	3.1 Revisão e consolidação da Matriz de referência para normatização de Bens tombados em contextos urbanos – Área Tombada.	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Fevereiro/2024	Maio/2024
Produto	Relatório Técnico						
Meta 4	MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMATIZAÇÃO DE BENS TOMBADOS EM CONTEXTOS URBANOS – ÁREA DE ENTORNO.						
Etapa	4.1 Revisão e consolidação da matriz de referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área de Entorno.	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Abril/2024	Maio/2024
Produto	Relatório Técnico						
Meta 5	CADERNO TÉCNICO DE NORMAS DE PRESERVAÇÃO DO IPHAN. VERSÃO PRELIMINAR.						
Etapa	5.1 Elaboração do conteúdo do caderno técnico de normas de preservação do Iphan.	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Maio/2024	Agosto/2024
Produto	Relatório Técnico						
Meta 6	CADERNO TÉCNICO DE NORMAS DE PRESERVAÇÃO DO IPHAN. VERSÃO FINAL.						
Etapa	6.1 Revisão e finalização do conteúdo do caderno técnico de normas de preservação do Iphan.	Unidade	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Agosto/2024	Março/2025
Produto	Relatório Técnico						
Meta 7		Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Abril/2025	Julho/2025

	PUBLICAÇÃO DIGITAL DO CADERNO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS DE PRESERVAÇÃO DO IPHAN.					
Etapa	7.1 Edição, diagramação, revisão e aprovação do caderno técnico de orientação para elaboração de normas de preservação do Iphan.					Abril/2025 Maio/2025
	7.2. Consolidação de artigo científico analisando a experiência.					Maio/2025 Julho/2025
	7.3. Realização de seminário de apresentação dos resultados da pesquisa e debates sobre o tema, aberto à comunidade.					Abril/2025 Maio/2025
Produto	Caderno Técnico					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2023	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	NÃO	R\$132.413,00
33.90.18	NÃO	R\$41.500,00
33.90.39	SIM	R\$26.087,00
TOTAL		R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Rosenthal Schlee, Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**, em 21/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6080655** e o código CRC **F3ADDB88**.